

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PRÊMIO CAPES - FUTURAS CIENTISTAS

EDITAL 17/2024

PROCESSO Nº 23038.011094/2023-15

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040- 020, Brasília - DF, e o **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/00021-08, com a sede em Recife/PE, no endereço Avenida Professor Luís Freire, nº 01 – Cidade Universitária, CEP 50740-545, tornam público o **Edital do Prêmio Futuras Cientistas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Prêmio Futuras Cientistas será regido pelo presente edital e coordenado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE.
- 1.2. O **Prêmio Futuras Cientistas** tem por objetivo estimular, evidenciar e dar visibilidade a alunas, professoras e tutoras de escolas públicas estaduais, em espaço de desenvolvimento científico, para o aumento da participação feminina nas ciências exatas, destacando-se Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM).
- 1.3. O **Prêmio Futuras Cientistas**, na edição 2024, será outorgado a:
 - I - Uma estudante em cada Unidade da Federação, no total de 27 estudantes, ex-participante do Módulo Imersão Científica 2023 do Programa Futuras Cientistas, que tenha sido devidamente aprovada e vá ingressar na Graduação em Universidade Pública.
 - II - Uma professora em cada Unidade da Federação, no total de 27 professoras, ex-participante do Módulo Imersão Científica 2023 do Programa Futuras Cientistas.
 - III - Três tutoras de cada região do país (Norte/Nordeste/ Centro-Oeste/Sudeste e Sul), no total de 15 tutoras, ex-participantes do Edital CETENE 04/2022 - Projetos de Trabalho do Programa Futuras Cientistas (Chamada para Imersão Científica 2023), que tenha tido seu Projeto devidamente aprovado e executado dentro das normas do Edital do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As candidatas deverão preencher o **Formulário Virtual de Inscrição**, de forma gratuita, a partir de 10 de julho até 16 de agosto de 2024, disponível nas páginas: <https://www.gov.br/cetene/pt-br/areas-de-atuacao/futuras-cientistas> e <https://linktr.ee/FuturasCientistas>.
- 2.2. A candidata da categoria **ALUNA**, no ato da inscrição, deverá:
 - I - Informar os dados pessoais, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento e *e-mail* único e válido;
 - II - Enviar as notas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2023, de acordo com item 4.1.2;
 - III - Enviar o Certificado de Participação no Módulo Imersão Científica 2023 do Programa Futuras Cientistas; e
 - IV - Enviar a Declaração de Matrícula em Universidade Pública.
- 2.3. A candidata da categoria **PROFESSORA**, no ato da inscrição, deverá:
 - I - Informar os dados pessoais, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento e *e-mail* único e válido;
 - II - Enviar a cópia da redação com o tema **O IMPACTO DO PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS NA SUA FORMAÇÃO**, de acordo com o item 4.1.3;
 - III - Enviar Certificado de Participação do Módulo Imersão Científica 2023 do Programa Futuras Cientistas.
- 2.4. A candidata da categoria **TUTORA**, no ato da inscrição, deverá:
 - I - Informar os dados pessoais, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento e *e-mail* único e válido;
 - II - A cópia do Projeto de Trabalho aprovado no Edital CETENE Nº 04/2022 (Chamada para Imersão Científica 2023) e que tenha sido devidamente executado no Módulo Imersão Científica 2023, de acordo com o item 4.1.4; e
 - III - Enviar o Certificado de Participação no Módulo Imersão Científica 2023 do Programa Futuras Cientistas.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em PDF.
- 2.6. A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 no ato da inscrição implica a desclassificação da aluna, professora ou tutora.
- 2.7. Todos os dados solicitados na inscrição serão utilizados apenas para a identificação, localização e premiação das inscritas.

3. DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão disponibilizadas o total de **69 (sessenta e nove) vagas**, conforme a distribuição descrita abaixo:

CATEGORIAS	VAGAS OFERTADAS				
	Ampla Concorrência	Mulheres PCDs*	Mulheres Trans**	Mulheres PPI's***	Total de Vagas
TUTORAS	10	1	1	3	15
PROFESSORAS	20	1	1	5	27
ESTUDANTES	20	1	1	5	27

* 5% para Pessoas com deficiência.
 ** 5% para Pessoas Transexuais, transgêneros e travestis.
 *** 20% para Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas.

3.2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.2.1. É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989.
- 3.2.2. Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de 69 (sessenta e nove) vagas.
- 3.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.2.4. Caso a participante seja uma pessoa com deficiência, deverá declarar tal condição quando da inscrição, especificando-a no formulário.
- 3.2.5. Serão necessários para a comprovação os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao formulário de inscrição:
- Laudo Médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
 - Documento de Identidade (RG); e
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no Documento de Identidade.
- 3.2.6. Pessoas que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos requisitos acima mencionados não serão consideradas pessoas com deficiência e renunciam ao direito de pleitear as vagas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.7. As vagas definidas que não forem preenchidas por falta de candidatas com deficiência por não atendimento de requisitos serão preenchidas pelas demais candidatas, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.3. **MULHERES PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, MULHERES TRANSSEXUAIS, TRANSGÊNEROS, TRAVETIS E INTERSEXO:**
- 3.3.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.990/2014, o quantitativo de vagas disponibilizado neste edital contemplará a reserva de 20% das vagas para candidatas pretas, pardas, indígenas e quilombolas
- 3.3.2. Será reservado, a título de ação afirmativa, o percentual de 5% das vagas, para mulheres transsexuais, transgênero, travestis e intersexo.
- 3.3.3. Caso a participante seja uma mulher preta, parda, indígena, quilombola, trans, travesti ou intersexo, deverá declarar tal condição quando da inscrição, especificando-a no formulário.
- 3.3.4. Serão consideradas mulheres pretas, pardas, indígenas ou quilombolas bem como mulheres trans, travestis ou intersexo aquelas que assim declararem em Autodeclaração Étnica (Anexos II e III), Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo IV) ou Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo V), disponibilizadas no [Linktree do Programa Futuras Cientistas](#) ou no site do [CETENE](#), devendo ser devidamente anexadas ao formulário quando da sua inscrição.
- 3.3.5. Aquelas que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos requisitos acima mencionados não serão consideradas aptas ao preenchimento das vagas de ação afirmativa, e renunciam ao direito de pleitear tais vagas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3.6. As vagas definidas que não forem preenchidas por falta de candidatas pretas, pardas, indígenas, trans, travestis ou intersexo por não atendimento de requisitos serão preenchidas pelas demais candidatas, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DA ANÁLISE TÉCNICA:

4.1.1. Podem concorrer ao Prêmio:

- Alunas ex-participantes aprovadas no **Módulo Imersão Científica 2023** do Programa Futuras Cientistas e que vão ingressar na Graduação em Universidade Pública;
- Professoras ex-participantes do **Módulo Imersão Científica 2023** do Programa Futuras Cientistas;
- Tutoras ex-participantes do **Edital CETENE 04/2022 - Projetos de Trabalho** do Programa Futuras Cientistas (Chamada para Imersão Científica 2023) do Programa Futuras Cientistas que tenham tido seu Projeto devidamente aprovado e executado dentro das normas do Edital do CETENE Nº 04/2022 Programa no Módulo Imersão Científica 2023.

4.1.2. Para a categoria **ALUNAS**, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade

- Ter sido ex- participante aprovada no Módulo Imersão Científica 2023; e
- Ter sido aprovada em Universidade Pública por meio do Exame Nacional do Ensino médio de 2023.

4.1.3. As redações, na categoria **PROFESSORAS**, devem, obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Ser de autoria da inscrita;
- Ter como tema: **O IMPACTO DO PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS NA SUA FORMAÇÃO**;
- Ser escrito em português, em formato PDF, tamanho de página A4, fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 cm entre linhas, justificado. A redação deverá ter no máximo 30 (trinta) linhas; e
- Cada autora poderá concorrer com apenas uma redação.

4.1.4. Os projetos, na categoria **TUTORAS**, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Ser de autoria da inscrita;
- Ter sido aprovado e executado dentro das normas do Programa Futuras Cientistas.
- Enviar no Formulário Virtual de Inscrição o Projeto de Trabalho que tenha sido aprovado e devidamente executado no Módulo Imersão Científica 2023, em formato **PDF**.
- Cada tutora poderá concorrer com apenas um projeto.

4.1.5. Serão admitidas somente candidaturas de pessoas físicas.

4.1.6. Caberá a Coordenação Julgadora desclassificar a aluna, professora e tutora que não cumprem os requisitos dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

4.2. DA ANÁLISE DE MÉRITO:

4.2.1. Os critérios para análise de mérito são:

- Para as **ALUNAS**: nota do ENEM, sendo avaliada a de maior média geral.
- Para as **PROFESSORAS**: clareza do objetivo proposto; consistência da argumentação; qualidade da organização do texto (introdução, desenvolvimento e considerações finais); uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia.
- Para as **TUTORAS**: impacto local de seu projeto de trabalho; temática inovadora e sustentabilidade.

4.2.2. Para as **PROFESSORAS**, o critério de seleção será por média ponderada, com base nos seguintes pontos.

Critério	Pontuação
Clareza no objetivo proposto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Consistência da argumentação	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
Qualidade na organização do texto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Uso na norma culta	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.2.3. Para as **TUTORAS**, o critério de seleção será realizado por média ponderada, com base nos seguintes pontos:

Critério	Pontuação
Impacto local do projeto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Temática inovadora	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
Sustentabilidade	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.2.4. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- I - PROFESSORAS – Pela maior pontuação recebida no critério “consistência da argumentação”;
- II - TUTORAS – Pela maior pontuação recebida no critério “temática inovadora”;
- III - PROFESSORAS E TUTORAS – Pela idade mais elevada (dia, mês e ano).

5. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

5.1. A Comissão Organizadora do edital será designada pela CAPES e pelo Centro de Tecnologia Estratégicas do Nordeste – CETENE e composta por 2 (dois) agentes públicos da CAPES e 2 (dois) agentes públicos do CETENE, conforme publicação em portaria.

5.2. Os membros de cada Comissão Julgadora serão designados pela CAPES e pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste. A identidade dos membros das comissões será preservada até o final do processo seletivo

5.3. O concurso terá apenas uma fase de julgamento. Para as categorias de PROFESSORAS e TUTORAS, haverá Comissões Julgadoras para análise dos trabalhos inscritos e serão constituídas por especialistas indicados pela CAPES e pelo CETENE.

5.4. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, três consultores e cabe à CAPES a coordenação geral dos trabalhos dessa Comissão.

5.5. Estando presente o presidente de cada comissão, poderá a Comissão Julgadora deliberar com presença da maioria simples dos seus membros.

5.6. As reuniões acontecerão de forma remota.

5.7. É vedada a participação das autoras dos trabalhos inscritos nas comissões julgadoras.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial da União pela CAPES.

6.2. Caso nenhum trabalho cumpra os critérios exigidos, não será concedida a premiação prevista neste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. As candidatas selecionadas menores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição, deverão anexar Termo de Autorização dos Pais ou Representante Legal, de acordo com modelo disponível no (Anexo VI), na página do [CETENE](#) e no [Linktree do Programa Futuras Cientistas.](#)

7.2. As candidatas selecionadas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição, deverão anexar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, de acordo com modelo disponível no (Anexo VII), na página do [CETENE](#) e no [Linktree do Programa Futuras Cientistas.](#)

7.3. **Todas as candidatas devem anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:**

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência em nome próprio, dos pais ou do representante legal;
- c) Termo de Autorização dos Pais ou do Representante Legal (**aplicável apenas para as candidatas selecionadas menores de 18 anos, conforme Anexo VI**);
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som (**aplicável apenas para candidatas selecionadas maiores de 18 anos, conforme Anexo VII**); e
- e) Termo de Autodeclaração (quando aplicável, conforme Anexos II, III, IV e V).

7.4. Os Documentos de Identidade terão de se encaixar nas seguintes normas:

I - **Serão aceitos:** Carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

II - **Não serão aceitos:** Certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, além de documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5. As candidatas que forem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão também encaminhar documentação exigida para este edital, vide item 3.2.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso a ser interposto a Comissão Organizadora por meio do endereço eletrônico premiocapes-fc@cetene.gov.br, no prazo de cinco dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

8.2. Da decisão do recurso de que trata o item 8.1, não caberá recurso.

8.3. Apenas serão aceitos recursos submetidos pelas alunas, professoras e tutoras que estão concorrendo a premiação.

8.4. Serão admitidos apenas os recursos que tenham por objeto

- I - pedido de esclarecimento sobre omissões e contradições; e
- II - correção de erros materiais contidos na comunicação

8.5. No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

8.6. Na fase de recurso não caberá a apresentação de novos documentos, ressalvado:

- I - O documento novo destinado a fazer nova prova de fatos ocorridos após a inscrição;
- II - Documentos formados após a apresentação da inscrição;
- III - Os documentos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após a inscrição, cabendo ao interessado comprovar o motivo que o impediu de juntá-los anteriormente.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O Prêmio consiste em:

- I - Passagens aéreas e diárias para que as professoras e tutoras premiadas compareçam à cerimônia de premiação, que poderá ocorrer de forma presencial, em data e local a serem definidos, desde que as condições orçamentárias da CAPES e as sanitárias do país permitam a realização de cerimônia em tal formato. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

II - Para as ALUNAS, a premiação será um certificado e uma medalha;

III - Para as PROFESSORAS, a premiação consistirá na participação em um congresso relacionado à área de seu Projeto de Trabalho, realizado no Território Nacional, com um valor máximo de R\$ 6.000,00. Este valor será pago pela CAPES e será depositado em conta corrente de titularidade das agraciadas.

IV - Para as TUTORAS, a premiação consistirá na participação em um congresso relacionado à área de seu Projeto de Trabalho, realizado no Território Nacional, com um valor máximo de R\$ 6.000,00. Este valor será pago pela CAPES e será depositado em conta corrente de titularidade das agraciadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As premiadas automaticamente autorizam a CAPES e o CETENE a reproduzir e divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente, no Brasil e no exterior, seus trabalhos registrados em eventual cerimônia de premiação pelo prazo de 05 (cinco) anos.

10.2. Ficam impedidos de concorrer ao prêmio trabalhos de autoria de servidores ou funcionários da CAPES e do CETENE.

10.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da aluna, professora ou tutora.

10.4. A Coordenação Geral de Colegiados – CGCOL/CAPES - será a responsável pelo gerenciamento deste edital. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe pelo e-mail: **premiocapes-fc@cetene.gov.br**

10.5. Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, assim como o seu cronograma alterado, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DENISE PIRES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista
Inscrições	A partir de 10/07/2024 até 16/08/2024
Divulgação do resultado preliminar no site da CAPES	Até 30 de Setembro de 2024
Interposição de recursos	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final no site da CAPES	Até 31 de Outubro de 2024
Solenidade de Premiação	Até 29 de Novembro de 2024
Repasse financeiro aos premiados	Até 20 de Dezembro de 2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____

candidata à vaga de participante na Edição de 2024 do Prêmio Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado pelo Edital nº 04/2024, **DECLARO**, que sou **NEGRA** (conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e me reconheço _____ (**preta/parda**).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____.
Assinatura da Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____

candidata à vaga de participante na Edição 2024 do Prêmio Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado pelo Edital nº 04/2024, **DECLARO**, que sou **INDÍGENA** e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente à Comunidade Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____

candidata à vaga de participante na Edição 2024 do Prêmio Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado pelo Edital nº 04/2024 CETENE, **DECLARO**, que sou **QUILOMBOLA** e pertenço ao Quilombo _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____, (**nome social**), civilmente registrada como _____, (**preencher com nome antigo apenas se não houver retificação de registro civil nos documentos apresentados para a seleção**), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, candidata à vaga de participante na Edição 2024 do Prêmio Futuras Cientistas, por meio do processo seletivo divulgado pelo Edital 04/2024, **DECLARO**, que sou _____ (**mulher trans/travesti**).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à seleção, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CORRESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, na qualidade de responsável legal pela menor _____, sob nº CPF _____, venho por meio deste:

1. Autorizar a participação da referida menor na Edição 2024 do Prêmio Futuras Cientistas promovido pelas instituições (Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES) nas condições estabelecidas no Edital 04/2024.
2. Comprometer-se a providenciar a documentação necessária, bem como garantir a presença da menor nos compromissos decorrentes de sua participação no prêmio, sempre que solicitado pelas instituições.
3. Autorizo ainda a veiculação e divulgação de imagem e som da minha filha que venham a ser captadas na ocasião das etapas da premiação

Ao mesmo tempo em que me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas, estando com isso ciente das normas estabelecidas no Edital 04/2024 – Prêmio Futuras Cientistas, firmo o presente Termo de Autorização e Corresponsabilidade.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável.

Assinatura da Menor

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IANGEM, SOM E TEXTO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à _____, município de _____, Estado _____.

AUTORIZO o uso da minha imagem pelo **CETENE E CAPES**, em todo e qualquer material de imagem e som referente às atividades promovidas por meio do Edital 04/2024 – Prêmio Futuras Cientistas, sem qualquer ônus para as instituições (Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES) em caráter definitivo.

AUTORIZO também a dispor de texto e/ou obra proveniente das atividades relacionadas ao Edital 04/2024 – Prêmio Futuras Cientistas, para utilização exclusiva em produtos institucionais, de caráter científico e educativo, pelas instituições supracitadas ou por terceiros autorizados por estas para tais fins, não cabendo qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

A presente autorização abrange o uso da imagem, áudio e textos correlacionados às atividades realizadas, em todo território nacional e no exterior, além de ser concedida a título gratuito.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro autorizado o uso acima sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, assinando a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura da Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 08/07/2024, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2414150** e o código CRC **0E3007D3**.